

EDITAL N° 026/2017

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de representantes, titular e suplente, do corpo técnico administrativo do CEART nos Colegiados Plenos dos Departamentos Artes Cênicas, Artes Visuais, Design, Moda e Música.

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC – Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto N° 4.184/06, de 06 de abril de 2006 e no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução N° 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

CONVOCA:

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CEART NOS COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, DESIGN, MODA E MÚSICA.

1- DAS VAGAS:

- 1.1- 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do Corpo Técnico no Colegiado Pleno do Departamento de Artes Visuais, Artes Cênicas, Design, Moda e Música.

2- DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÕES:

- 2.1- Período de inscrição: **de 02 a 18 de outubro de 2017, das 13h às 18h.**
- 2.2- Local das inscrições: Direção Geral do CEART.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

- 3.1- **Técnico:** ser técnico universitário efetivo e estável lotado no CEART.
- 3.2- Inscrever-se para a vaga por chapa, da qual constem os nomes dos

candidatos a titular e a suplente, mediante ficha de inscrição única, endereçada à Comissão Eleitoral (disponível na Direção Geral do Centro de Artes).

4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 4.1- Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, devendo o resultado da homologação ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade **até às 19 horas do dia 19 de outubro de 2017**.
- 4.2- Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 20 de outubro de 2017**.
- 4.3- Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 23 de outubro de 2017**.

5- DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:

- 5.1- Dia: **30 de outubro de 2017**
- 5.2- Horário: das **09h00 às 11h30min e das 13h30min às 18h00**.
- 5.3- Local: Sala de Reuniões do Centro de Artes

6- DA COMISSÃO ELEITORAL:

- 6.1- A Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, será composta por 4 (quatro) membros da comunidade universitária, dentre eles definidos o presidente e respectivo suplente.
- 6.2- A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 18 de outubro de 2017** e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.

7- DOS ELEITORES:

- 7.1- **Técnicos:** o colégio eleitoral será formado pelos técnicos universitários efetivos lotados no CEART.
- 7.2- A relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o **dia 20 de outubro de 2017**.

8- DA ELEIÇÃO:

- 8.1- Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver a maioria dos

- votos válidos.
- 8.2- Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver matrícula mais antiga e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
 - 8.3- Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.
 - 8.4- O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
 - 8.5- A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

09- DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

- 9.1- Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.2- No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 10.3- A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 23 de outubro de 2016.**
- 10.4- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 25 de setembro de 2017.

PROFA. DRA. MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ARTES